

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

SOBRE: o Projeto de Lei nº 466/2010, de autoria do Edil Mário Marte Marinho Júnior, que regulamenta a exposição de cigarros, charutos e cigarrilhas nos estabelecimentos comerciais próximos a 500 metros das escolas estaduais, municipais e particulares.

Pela aprovação.

S/C., 29 de novembro de 2010.

JOSÉ GERALDO REIS VIANA
Presidente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro

IZÍDIO DE BRITO CORREIA
Membro